



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Bituminado Usinado a Quente, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras.

A contratação é necessária para suprir as necessidades desta Secretaria no que se diz respeito às solicitações vindas da população, principalmente referente à pavimentação das vias urbanas, operação tapa-buracos e projetos de criação e pavimentação de novas do município de Charqueadas/RS.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	UNIDADE	DESCRIPTIVO	Quantidade Estimada
1	Tonelada	CBUQ – Concreto Betuminado Usinado a Quente (massa asfáltica). Faixa “A” do DAER, o material deverá ser entregue dentro do perímetro urbano do município, conforme solicitação da secretaria (Obs: na entrega o material deverá atender todos os requisitos de temperatura e granulometria adequados para o perfeito resultado após aplicação.) Compra mínima: 2 toneladas	9000
2	Saco	ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ ENSACADO CBUQ - Padrão DNIT - CAP 50/70, para aplicação a frio. Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ, para aplicação a frio, não emulsionada, modificado por aditivo retardador de cura, preparada com pedrisco, pó de brita, com granulometria não inferior a 98% na peneira 3/8, teor de betume de no mínimo 5,9%, densidade aparente da massa mínima 2,00 g/cm ³ , abrasão Los Angeles	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	não superior a 30% para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Embalagem de 25kg.	2000
--	---	------

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminado Usinado a Quente se faz necessária para atender às necessidades Secretaria Municipal de Obras, principalmente no que diz respeito à pavimentação de novas ruas da cidade, bem como a manutenção das vias urbanas da mesma.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (*parcelado ou integralmente*), com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 4.2 Os bens deverão ser entregues a combinar, conforme às necessidades da Secretaria, **dentro do perímetro da cidade**;
- 4.3 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo;
- 4.4 Descrever os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 4.5 Os serviços serão executados em até **10 (dez) dias** após recebida a ordem de compra, devendo os mesmos estarem concluídos em até **30 (trinta) dias** após o início de sua execução;
- 4.6 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, em até **10 (dez) dias** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Fabiano Rosa dos Santos, Secretário de Obras, matrícula 29147, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Kelvi Machado Brasil, cargo Assessor de Gabinete, matrícula 37813, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7- AMOSTRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não será necessário apresentação de amostra, tendo em vista que a empresa devidamente habilitada para prestação dos serviços, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

8- REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

8.1. Não será necessária vistoria/visita técnica;

8.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor Kelvi Machado Brasil designado para esse fim, de **segunda à sexta- feira, das 08 horas às 17 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **3958-8460**. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referente a planilha orçamentária base, especificações e projetos.

8.2.1. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

8.2.2. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

8.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

8.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9- GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. DA GARANTIA:

9.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10-DOCUMENTAÇÃO:

a. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços; apresentado através de Atestado de Capacidade Técnica, ao Setor de Licitações e Contratos.

11-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do Registro de Preços, que é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais solicitantes.

Charqueadas, 15 de dezembro de 2023.

Kelvi Machado Brasil
Assessor de Governo
Matrícula 37813
Responsável pela Elaboração do TR

Fabiano Rosa dos Santos
Matrícula 29147
Secretário de Obras